

RESOLUÇÃO N.º 18-TJ, DE 04 DE JULHO DE 2018

Altera o disposto no art. 2º da Resolução n.º 13 – TJ, de 6 de março de 2013, para disciplinar o expediente da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – Esmarn.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJRN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO que, a partir de 2018, as aulas do Módulo I da Residência Judicial serão ministradas à noite, conforme Edital de seleção já publicado;

CONSIDERANDO que a alteração do horário de encerramento do expediente das sextas-feiras, para as 14 horas, em todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o art. 2º da Resolução n.º 13 – TJ, de 6 de março de 2013, com redação dada pela Resolução n.º 32 – TJ, de 21 de agosto de 2017, importará transtorno ao calendário normal dos cursos de aperfeiçoamento destinados a magistrados, que ordinariamente acontecem incluindo as sextas-feiras, com vistas a facilitar a presença dos magistrados do interior;

CONSIDERANDO as peculiaridades das atividades pedagógicas da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn), em especial, em razão de os cursos e eventos relacionados à sua atividade-fim poderem ocorrer ainda que episodicamente, no turno noturno, para evitar conflito com a jornada regular de trabalho dos agentes públicos do Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 2º, da Resolução n.º 13 – TJ, de 06 de março de 2013, passa a vigorar como § 1º, acrescentando-se § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º A Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn) funcionará em horário estabelecido por Portaria de seu Diretor, podendo excepcionar o disposto neste artigo, quando verificada a conveniência e a oportunidade da Escola para o desempenho de sua atividade-fim, respeitada a carga horária fixada pelo Tribunal de Justiça para os servidores e terceirizados, conforme o caso.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 04 de julho de 2018.

DES. EXPEDITO FERREIRA
PRESIDENTE

DES. GILSON BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

JUIZ HOMERO LECHNER
CONVOCADO

DES.ª JUDITE NUNES

JUÍZA SOCORRO PINTO
CONVOCADA

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. DILERMANDO MOTA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÉGO

DES. CORNÉLIO ALVES